

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO

PROGRAMA ÁREAS PROTEGIDAS DA AMAZÔNIA (ARPA)

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: Contratação de serviços de consultoria para avaliação da implementação do Programa ARPA – Fase II (2010 – 2015).

COMPONENTE: Coordenação e Gerenciamento do Projeto

UNIDADE GESTORA: Funbio

Setembro de 2014

Contratação de Serviços de Consultoria para Avaliação da Implementação do Programa ARPA

Fase II (2010 a 2015)

I - ANTECEDENTES

A Amazônia abriga a maior floresta tropical do mundo e contém um terço de todas as florestas remanescentes desse tipo. A região, compartilhada por nove países sul-americanos, ocupa quase a metade do território brasileiro – 4,1 milhões de Km² – e é cortada por mais de mil rios, formando a maior bacia hidrográfica do planeta. Ela também guarda uma enorme quantidade de carbono, possui uma imensa riqueza biológica, com milhões de espécies – muitas das quais ainda desconhecidas da ciência – e tem uma riqueza cultural igualmente diversa, com populações tradicionais e indígenas de longa e rica tradição no convívio com a floresta.

Para garantir a proteção de amostras ecologicamente representativas da biodiversidade da Amazônia e colaborar com o desenvolvimento sustentável da região, o Governo Federal, por meio do Decreto nº. 4.326 de 08 de agosto de 2002, criou o Programa Áreas Protegidas da Amazônia (Arpa), estabelecendo uma parceria com doadores e organizações da sociedade civil.

O Programa Arpa é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), implementado em parceria com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Governos Estaduais e Municipais da Amazônia, e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), e financiado pelo Fundo para o Meio Ambiente Global (GEF), por meio do Banco Mundial; Fundo Amazônia, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); WWF-Brasil; e KfW.

Com o Arpa, o Governo Federal pretende contribuir com a consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), instituído pela Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, e tem a meta de proteger pelo menos 60 milhões de hectares de florestas na Amazônia por meio da criação e consolidação de unidades de conservação.

O Programa encontra-se estruturado em três fases independentes, contínuas e sequenciais: Fase I, executada entre 2003 e 2010; a Fase II, com término previsto para 2015 e a Fase III, com previsão e duração de 25 anos.

A Fase II, atualmente vigente, orçada em US\$ 121 milhões, tem como meta:

- Apoiar a criação de 13,5 milhões de ha de novas UCs de proteção integral e uso sustentável;
- Consolidação de 32 milhões de ha de UCs apoiadas na primeira fase, incluindo 6,5 milhões de ha de UCs ainda não apoiadas pelo Programa. Serão consolidados 23 milhões de ha em grau I e 9 milhões de ha em grau II;
- Capitalizar o Fundo de Áreas Protegidas (FAP) em US\$ 70 milhões (correspondente à soma do que foi capitalizado na Fase I US\$ 24,28 milhões com o que será capitalizado na Fase II).

Para implementar o Arpa, governo, doadores e organizações da sociedade civil estabeleceram uma ampla parceria. As principais organizações e setores envolvidos na parceria, principais atribuições, bem como o “modus operandi” do Programa, encontram-se pormenorizadamente descritos no Manual Operacional do Programa - MOP.

II - OBJETIVO

O objetivo da contratação desta consultoria é a avaliação da implementação do projeto Arpa, ainda em andamento, na sua segunda fase (2010-2015), subsidiando discussões para Revisão de Meio e fornecendo recomendações para possíveis ajustes nos anos que restam da Fase II.

III – QUESTÕES QUE DEVEM SER RESPONDIDAS PELA AVALIAÇÃO

As grandes áreas que devem ser focadas para a obtenção deste objetivo são a eficácia e eficiência do Projeto, que tem perguntas específicas que precisam ser respondidas.

É fundamental ter claro que as análises, inclusive as respostas às perguntas colocadas, têm dois focos principais: um nas instituições e no gerenciamento do programa, e o outro, indispensável, nas unidades de conservação, propriamente ditas, e no seu conjunto. O consultor deverá fundamentar suas respostas demonstrando as análises realizadas, indicando as entrevistas feitas, os dados coletados, as interpretações realizadas, e justificando suas conclusões.

III. 1 - A estratégia de implementação do Projeto

- a) O desenho do projeto, que previu a implementação das unidades de conservação e considerou o processo completo (estudos de criação, implementação, consolidação e manutenção no longo prazo), foi adequado para o alcance dos objetivos? Sua lógica foi internalizada adequadamente pelos órgãos governamentais responsáveis pela execução propriamente dita?
- b) O arranjo institucional montado, considerado inovador, a coordenação governamental, o gerenciamento financeiro privado, o acompanhamento e a participação nas decisões por parte da sociedade civil através do Comitê do Programa, contribuíram para alcance dos objetivos do projeto?
- c) Houve apoio social ao projeto? Se sim, colaboraram com o alcance dos objetivos e das metas?
- d) O Projeto foi internalizado pelo governo? O Projeto foi bem articulado com as outras ações e programas de governo nas diversas esferas, principalmente as ações ligadas à conservação da biodiversidade?
- e) Os valores atuais para cada etapa do projeto (identificação de novas áreas, criação, implementação e consolidação de unidades de conservação), estão de acordo com os valores projetados originalmente?
- f) Os órgãos implementadores contam com o apoio necessário para uma gestão ágil?
- g) A estrutura atual é suficiente para implementar a nova fase do Arpa perante os compromissos assumidos?

III.2 - A eficácia do Projeto:

- h) O Projeto deve alcançar as metas previstas no *Project Appraisal Document* (PAD)?
- i) Os indicadores de avanço do Programa estão sendo alcançados? Quais os desafios?
- j) As áreas protegidas adotadas pelo Projeto são estratégicas para a conservação da biodiversidade?
- k) O Projeto priorizou a proteção de ecossistemas do bioma amazônico garantindo a proteção representativa da sua biodiversidade, mantendo os processos ecológicos fundamentais?

- l) As atividades empreendidas pelo Projeto beneficiam as unidades de conservação propriamente ditas? Estas atividades promovem mudanças positivas e substanciais no fortalecimento das áreas protegidas contempladas?
- m) A estrutura de financiamento é adequada? Os parceiros cumprem seus compromissos?

III.3 - A eficiência com que o Projeto está sendo implementado:

- n) Há eficiência na alocação de recursos procurando o balanço adequado entre custo, rapidez e prontidão?
- o) Os instrumentos gerenciais e fluxos de informação instalados são adequados? Quais funcionam e quais precisam ser aperfeiçoados para a próxima fase, existiu um processo de avaliação/ajuste/evolução destes instrumentos?
- p) O arranjo financeiro e o uso dos recursos são adequados e dão o suporte às necessidades do Programa?
- q) Existem instrumentos de controle da utilização dos recursos de acordo com as várias instâncias de aprovação e supervisão?
- r) O Fundo de Áreas Protegidas - FAP foi estabelecido como mecanismo que garantiu a sustentação a longo prazo das unidades de conservação consolidadas? O novo mecanismo proposto é uma alternativa que atingirá este objetivo?
- s) Para a implementação do Projeto, as equipes estão sendo capacitadas? A quantidade e a efetiva alocação (ou lotação) de recursos humanos realizada pelo ICMBio e pelas Oemas nas UCs apoiadas pelo projeto é adequada para a consolidação das mesmas?
- t) A quantidade de pessoas alocadas no MMA e Funbio para trabalhar com o Projeto é suficiente?
- u) Os procedimentos e tramitações entre os parceiros dentro de cada instituição são eficientes e transparentes?
- v) O sistema de execução e gerenciamento financeiro e o sistema de acompanhamento técnico são eficientes? Atendem aos objetivos do Programa?
- w) A avaliação e monitoramento do Projeto são adequados?
- x) Em situações emergenciais, houve flexibilidade e agilidade dos parceiros?

O consultor deverá responder, no mínimo, as perguntas acima formuladas, devendo ir além destas questões. É fundamental que considere, sempre, o objetivo principal do programa, de garantir a proteção de amostras ecologicamente representativas da biodiversidade da Amazônia, além de colaborar com o desenvolvimento sustentável da região.

IV) ESCOPO DOS SERVIÇOS

IV.1 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1) Coleta de Dados por intermédio de:

- a) Entrevistas com gestores de pelo menos três unidades de conservação contempladas pelo Projeto;
- b) Participação em reuniões e/ou entrevistas com os seguintes atores
 - (i) Ministério do Meio Ambiente (MMA)
 - Secretaria de Biodiversidade e Florestas (SBF)
 - Diretoria de Áreas Protegidas (DAP)
 - Secretaria Executiva (Secex)
 - Unidade de Coordenação do Programa (UCP)
 - (ii) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
 - Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação (Diman)
 - (iii) Fundo Brasileiro para Biodiversidade (Funbio)
 - Conselho Deliberativo (CD)
 - Secretário Geral
 - Gerência do Projeto
 - Coordenação Financeira
 - Coordenação administrativa (*procurement*)
 - (iv) Doadores (Banco Mundial, BNDES, KfW e WWF-Brasil)
 - Secretário Geral, Coordenadores e/ou Gerentes
 - Setor de *procurement* dos doadores
 - Setor financeiro dos doadores
 - (v) Órgãos estaduais de meio ambiente dos estados envolvidos no Arpa
 - Diretores, Coordenadores e/ou Gerentes
 - (vi) Membros das instâncias do Programa:
 - Sociedade civil do Comitê do Programa;
 - Painel Científico de Aconselhamento (PCA);
 - Fórum Técnico.
 - (vii) Representantes de grupos ou atores sociais, com particular atenção para comunidades locais vizinhas das unidades de conservação, complementados por formadores de opinião importantes para os objetivos do programa.
 - (viii) Pelo menos 1 representante beneficiado de um Plano de Ação Sustentável - PAS e de um Plano de Ação dos Povos Indígenas - PPI.

2) Análise dos seguintes documentos:

- a) *Project Appraisal Document* (PAD);
- b) Documento de Governo;

- c) Contrato celebrado entre o Funbio e o Banco Mundial e emendas;
 - d) Contrato celebrado entre o Funbio e o WWF-Brasil e emendas;
 - e) Contrato celebrado entre o Funbio e o KfW;
 - f) Contratos FAP;
 - g) Manual Operacional do Programa - MOP;
 - h) Estratégia de Conservação e Investimento - ECI;
 - i) Acordos de Cooperação Técnica (MMA, ICMBio e Estados) firmados com Funbio;
 - j) Atas de reuniões e memória das missões com as várias partes e os diferentes parceiros do Programa;
 - k) Ferramenta de Avaliação de Unidade de Conservação - FAUC;
 - l) Planos Operativos Anuais –POAs;
 - m) Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade;
 - n) MOP fase III;
 - o) Tracking tools anterior.
- 3) Análise das informações coletadas nas entrevistas e documentos, mais especificamente com relação aos arranjos administrativo e institucional no Projeto Arpa e seu andamento físico-financeiro, devendo as relações institucionais vigentes entre MMA e ICMBio, entre UCP e os doadores, entre o Funbio e UCP, entre Funbio e doadores, Funbio e ICMBio, Funbio e OEMAs e outras instâncias, serem detalhadas e avaliadas com profundidade.
- 4) Análise, avaliação e proposição de melhoria para os seguintes aspectos:
- a) armazenamento das informações produzidas e seu uso nos processos de decisão do projeto, incluindo o monitoramento da sequência do apoio a cada unidade de conservação específica (tempos, custos, alocação, resultados e contrapartidas);
 - b) gargalos quanto à capacidade de gestão por parte das instituições envolvidas (MMA, ICMBio, Oemas e Funbio);
 - c) sistemas de gerenciamento entre os parceiros, especialmente fluxos de informação, documentos e decisões;
 - d) planejamento e monitoramento de compras e contratações, inclusive analisando o prazo para atendimento das demandas por parte dos envolvidos
 - e) dualidades e sobreposição de papéis entre as instituições gestoras;
 - f) capacidade de implementação do Projeto pelas equipes;
 - g) lacunas quanto às ações possíveis de serem financiadas do Projeto que podem melhorar a capacidade das áreas protegidas na conservação da biodiversidade;
 - h) papel dos doadores no fluxo decisório e de orientação do projeto;
 - i) integração entre o Arpa e outros programas e projetos de governo nas diferentes esferas (federal, estadual e municipal);

- j) atuação dos comitês, painéis e fóruns do Programa, inclusive as condições para o seu adequado funcionamento e a implementação das suas decisões ou aproveitamento de seus conselhos ou orientações;
- k) geração de relatórios pelo Sistema Cérebro atende os critérios e necessidades dos parceiros;
- l) estabilidade e consistência da FAUC como uma ferramenta de coleta de dados para elaboração de relatórios e tomada de decisão; e
- m) capacidade de prestação de contas, bem como elaboração de Relatórios de Contrapartida, por parte dos órgãos gestores.

5) Elaboração de relatórios, produtos dessa consultoria.

IV.2 - ABRANGÊNCIA

O consultor deverá se deslocar para as cidades onde as instituições envolvidas têm as suas sedes (Brasília, Rio de Janeiro e para as capitais da região amazônica), além de visitar as unidades de conservação para entrevistar seus chefes em uma amostra representativa das UCs apoiadas pelo programa e eventuais contatos com representantes de grupos ou atores sociais.

IV.3 – PERFIL-ALVO

Exige-se que o consultor tenha comprovada experiência em estudos, projetos ou atividades em trabalhos similares ao objeto deste Termo de Referência, compreendendo avaliação de arranjos institucionais, experiência em planejamento, organização, operacionalização, administração, gestão e controle de projetos com organismos multilaterais. Desejável experiência com aplicação de ferramentas de avaliação da efetividade de gestão.

1) CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A seleção do profissional se dará com base nos seguintes critérios:

Experiência	Mínimo Exigido	Pontuação	Pontuação Máxima
Organismos Multilaterais	3 trabalhos	10 pontos / trabalho	30 pontos
Gerenciamento de Projetos	2 trabalhos	10 pontos / trabalho	20 pontos
Avaliação de Arranjos Institucionais	1 trabalho	5 pontos / trabalho	10 pontos
Planejamento Organizacional	1 trabalho	5 pontos / trabalho	10 pontos
Gerenciamento de Processos	1 trabalho	5 pontos / trabalho	10 pontos
Experiência com ferramentas de avaliação da efetividade de gestão	Nenhum	10 pontos / trabalho	20 pontos
Pontuação Mínima	65 pontos	Pontuação Máxima	100 pontos

Em caso de empate, a UCP reserva-se o direito de utilizar de outros critérios complementares, relacionados ao escopo da contratação.

2) COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A experiência indicada pelos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação específica quando solicitado pelo contratante.

V – PRODUTOS E CRONOGRAMA

V.1 – PRODUTOS

O consultor a ser contratado deverá apresentar, como resultado de seu trabalho, os produtos listados a seguir:

PRODUTO 0 – Metodologia a ser utilizada
Metodologia que utilizará para alcançar os resultados.

PRODUTO 1 – Relatório Preliminar sobre estratégia, eficácia e eficiência
1) Relatório preliminar com a avaliação sobre: 1.1) A estratégia adotada para a implementação do Projeto; 1.2) A eficácia das atividades que o projeto vem empreendendo; 1.3) A eficiência das atividades que o projeto vem empreendendo.

PRODUTO 2 – Relatório Final com Recomendações
Relatório final contemplando a estratégia, a eficácia e a eficiência do Projeto com proposição de medidas que venham a aprimorar aspectos nestas áreas em todos os níveis.

PRODUTO 3 – Relatório sobre os Avanços do ARPA no período de 2010-2014.
Relatório compreendendo os avanços do ARPA na segunda fase, enfatizando as metas alcançadas, desafios superados e lições aprendidas.

Os produtos em versão preliminar deverão ser avaliados pelos parceiros da gestão do Projeto (MMA/UCP e Funbio), em prazo máximo de 10 dias. O produto 3, em versão preliminar, também aos Doadores.

V.2 – CRONOGRAMA

O serviço, objeto deste Termo de Referência, terá a duração prevista de **60** (sessenta dias). Os produtos especificados no item anterior deverão ser apresentados conforme cronograma físico abaixo:

- Produto 0: em até 5 dias após a assinatura do contrato;
- Produto 1: até 35 dias após a assinatura do contrato.
- Produto 2: em até 50 dias após a assinatura do contrato.
- Produto 3: em até 60 dias após a assinatura do contrato

Neste período, inclusive nos dias que antecederem a seleção, o MMA e o Funbio se colocarão à disposição dos candidatos e, posteriormente, do consultor contratado para dirimir as dúvidas que possam haver em relação aos prazos estabelecidos.

A forma de remuneração dos serviços será por preço global, sendo o pagamento efetuado mediante a apresentação e aprovação dos produtos relacionados no item 4.1, conforme prazos apresentados no item 4.2 acima, a serem pagos da seguinte forma:

- 20 % do valor total do contrato referente ao Produto 1;
- 30 % do valor total do contrato referente ao Produto 2;
- 50% do valor total do contrato referente ao Produto 3;

A contratação será realizada pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), com recursos do Programa Áreas Protegidas da Amazônia (Arpa).

No custo total estão incluídos a remuneração dos serviços prestados pela consultoria, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista (valor bruto). As passagens necessárias ao serviço serão adquiridas separadamente pelo Funbio. As despesas com hospedagem, traslado e alimentação serão pagas através de diárias.

VI – FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os relatórios deverão apresentar nível e linguagem compatíveis com sua destinação e em sua versão final serão apresentados em língua portuguesa, em papel formato A4 em espaço duplo, em cinco vias (1 para cada doador, uma para o Ministério do Meio Ambiente e 1 para o Funbio), além de uma versão em meio digital (*em CD-Rom*), em linguagem *Word for Windows*, versão 7.0 ou mais atualizada.

As especificações, desenhos, projetos, originais, material, arquivos e programas de informática, relatórios e demais documentos elaborados pela contratada na execução do objeto do Termo de Referência pertencerão ao contratante, e lhe serão entregues antes da data fixada para o término do contrato.

A contratada poderá reter cópia dos produtos acima indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento dependerá de autorização prévia e expressa do contratante, mesmo depois de encerrado o contrato.

VII – DADOS, SERVIÇOS LOCAIS, PESSOAL E INSTALAÇÕES FORNECIDAS PELO CLIENTE

Será disponibilizada à consultoria cópia dos documentos oficiais do Projeto, tais como os Acordos de Doação, Manuais Operativos, Planos Operativos Anuais, e demais documentos que se façam necessários.

Serão também disponibilizados recursos do Programa para despesas com viagens e passagens aéreas para deslocamento da consultoria na área de abrangência do serviço, mediante requisição e autorização da contratante. Uma previsão destes insumos deverá constar do Plano de Trabalho (Produto 1).

VIII – SUPERVISÃO

O trabalho deve ser desenvolvido sob a coordenação conjunta do Ministério do Meio Ambiente e do Funbio os quais deverão indicar, respectivamente, técnico responsável pelo acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela consultoria, visando apoiar, implementar e fiscalizar as ações a serem implementadas, bem como receber, analisar e aprovar os produtos recebidos em conjunto com os outros doadores.

As instituições supervisoras se reservam o direito de, a qualquer momento, e com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), marcar reuniões e visitas técnicas para acompanhamento dos andamentos dos trabalhos e produtos, colocando a contratada, todos os elementos existentes e em elaboração, à disposição do contratante.

A consultoria contratada disponibilizará, quando requisitado, todos os elementos necessários ao processo de monitoria do Projeto Arpa ou dos doadores para que, devidamente autorizados, efetuem o acompanhamento das atividades e verifiquem a elaboração dos produtos da contratada.